

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0019 – PEM. (PARA ME/
EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Conjunto Motobomba Submersível de 15 CV. Dia da Licitação: 17 de fevereiro de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/02/2020 no site: www.copasa.com. br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO SPAL nº 05. 2019/0523 – PEM.
Objeto: Distribuidor rotativo e removedor de lodo, incluindo montagem
e instalação. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto
acima mencionado, adiado anteriormente "Sine Die", fica marcado
para o dia 17/02/2020 à 14:15 horas. Edital disponível em 04/02/2020.
Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/
Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0029 – PEM.
Objeto: Equipamentos para Laboratório. Dia da Licitação: 17 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 04/02/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2019/0476 – PES
Objeto: Serviço de Distribuição de Créditos Alimentação e Refeição.
Empresa: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. no valor de
R\$ 175.891.276,22, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2019/3088 – PEM
Objeto: Tampões em Ferro Fundido. Proposta vencedora: Legacy Produtos para Saneamento Eireli para os Lotes 01 - Cota Principal, no valor de R\$ 5.422.762,62 e Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R\$ 65.274,38, perfazendo o valor total de R\$ 5.488.037,00.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120200008

AVISO DE LICITAÇÃO N° CPLI.1120200008

Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de manutenção de água e esgoto, bem como de recomposição de pavimentos nas áreas de abrangência dos Polos Montes Claros e Várzea da Palma. Dia: 28/02/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 01/02/2020.

A DIRETORIA

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO / RETIFICAÇÃO

No dia 07 de dezembro de 2019, à página 60 deste mesmo caderno e
jornal, publicamos o edital abaixo:
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XVII da Lei Federal 13.303/16.
Processo: 36 446 Óbjeto: Doação de materiais básicos que compõem
kit's para serem aplicados a combate de incêndios nas áreas dos municipios da Bacia Hidrográfica do Alto Rio das Velhas pelos subcomitês
Aguas da Moeda e Nascentes (Ouro Preto, Nova Lima e Belo Horizonte). Prestador e Valor: ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIQ A
GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO. - AGÊNCIA PEIXE VIVO. R\$49.664,22. Prazo de Vigência: 060 dias. Reconhecimento do Ato: João A. R. Portella. - Superintendência de Operação
Metropolitana. Guilherme Frasson Neto. - Diretoria de Operação
Metropolitana. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro.
- Diretor-Presidente da COPASA.
Onde se 1ê: Prestador e Valor: ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE
APOIQ À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO.
- AGÊNCIA PEIXE VIVO.

Leia-se: AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/
AGÊNCIA PEIXE VIVO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000897/2018 EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de São Gotardo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000583/2018-55.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000898/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Itabira, MG, Fica designado como Gestor da Parceria a ServidoraMaria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000597/2018-65.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000928/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Fundação Gregório F. Baremblitt, do município de Uberaba, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraMaria Isabel Gomes de Oliveira, Masp. 1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000609/2018-32.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000961/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraMaria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei n°1480.01.0000585/2018-98.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000899/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Tupaciguara, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Pro-cesso Sei nº1480.01.0000605/2018-43.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000914/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Frutal, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000596/2018-92.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº1481.000901/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Rio Paranaíba, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000578/2018-93.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000905/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Montes Cla-Estado de Desenvoviniento social - 631251 e AFAE de Wontes Cros, MG. Fica designado Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000582/2018-82.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000913/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Mantena, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000601/2018-54.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000921/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Iturama. MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria Isabel Gomes de Oliveira, Masp.1.142.532-9. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000580/2018-39.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000912/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de São Vicente de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000576/2018-50.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000903/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Prado, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabíola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000603/2018-97.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000908/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Pará de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 29/01/2020. Processo Sei n°1480.01.0000584/2018-28.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000893/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Itajubá, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabíola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000598/2018-38.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Fomento nº 1651.001227/2017. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e FUNCIF – Associação Fundamental Cidade Feliz, do município de Sabará, MG. Fica designado com Gestor da Parceria o ServidorRômulo Lucas Martins, Masp. 364.496-Assinatura 28/01/2020. Processo Sei n°1480.01.0005435/2019-95.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000906/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE Lagoa da Prata, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a ServidoraFabíola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000599/2018-11.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000907/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenyolvimento Social - SEDESE e APAE de Lagoa Dourada, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabíola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000579/2018-66.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboraçãonº 1481.000900/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Instituto Santa Mônica / APAE de Itaúna, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000607/2018-86.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo de Colaboração nº 1481.000927/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Flores-tal, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000581/2018-12.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA Termo deColaboração nº 1481.000904/2018. EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Entre Rios de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraFabiola Batista Mascarenhas, Masp. 1.215.074-4. Assinatura: 28/01/2020. Processo Sei nº1480.01.0000595/2018-22.

30 cm -31 1318916 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 029/2020 – CONVÊNIO 110/2013 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que
as contas do Convênio nº 110/2013, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, inscrita sob
CNPJ 18.114.231/0001-91, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas,
nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria
no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura às pena-lidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigen-

lidades previstas no Decreto 43,635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes".

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Stado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar pros-

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO 030/2020 – CONVÊNIO 114/2013 – OFICINA DE IMAGENS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

DE IMAGENS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que
as contas do Convénio nº 114/2013, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Oficina de Imagens, Comunicação e Educação, inscrita sob
CNPJ 02.702.246/0001-30, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contacnesses esentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria
no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não
cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penaidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais
medidas cabíveis. "
Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio

medidas cabiveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas parestações de contas hem como os respectiincluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respecti-vos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 031/2020 – CONVÊNIO 555/2013 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as
contas do Convênio nº 555/2013, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Prefeitura Municipal de Faria Lemos, inscrita sob CNPJ
18.114.280/0001-24, foram analisadas e constatamos a ausência de
documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse
sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo
de 15 (quinze) dias, contados a patrir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura às penalidades
previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas
cabíveis."
Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio

cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes"

Vos sattos Comares, processarios pertinentes?

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar proseguimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 032/2020 – CONVÊNIO 1671000927/2016

— PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671000927/2016, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Miradouro, inscrito sob CNPJ 17.947.623/0001-79, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura às penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73 parágrafo único. foram "trans-

medidas cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único — foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social — SEDESE —, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes".

pertinentes".

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO 033/2020 – CONVÊNIO 1671002254/2015 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
O Estado de Minas Gerais, por intermedio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as
contas do Convênio nº 1671002254/2015, firmado entre o Estado de
Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas, inscrita sob CNPJ 17.947.631/0001-15, foram analisadas e constatamos
a ausência de documentação indispensável para análise da prestação
de contas, nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a
documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta
Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura ás penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e
demais medidas cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio

demais medidas cabíveis."

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes".

Vos saldos comareis, processas estados estados en encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar proseguimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÉNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 034/2020 – CONVÉNIO 1671000971/2016
– PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671000971/2016, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Vieiras, inscrita sob CNPJ 17.947.599/0001-78, foram analisadas e constatamos a auséncia de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprisentada a ser providenciada e encaminada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura às penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vígentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabívais e

Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não,

incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alteraçõe

pertinentes". Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 035/2020 - CONVÊNIO 242/2012
- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 242/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Vieiras, inscrita sob CNPJ 17.947.599/0001-78, foram analisadas e constatamos a ausância de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Prefeitura às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusiva na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis."

cabíveis." Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram "transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes"

Pertinentes".

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARÇERIAS
NOTIFICAÇÃO 036/2020 - CONVÊNIO 10.272/2016
- FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADÓ DE MINAS GERAIS - FAPEMIG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as
contas do Convênio nº 10.272/2016, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
- FAPEMIG, inscrita sob CNPJ 21.949, 888/0001-83, foram analisadas
- FAPEMIG, inscrita sob CNPJ 21.949, 888/0001-83, foram analisadas
e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise
da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada
a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e
demais medidas cabíveis. "
Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio
de 2019, com as disposições do art. 69, parágrafo único, foram "transferidos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC para a Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social - SEDESE - os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, ben
como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes".

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da
devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de
Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da
Cidade Administrativa,

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARÇERIAS
NOTIFICAÇÃO 037/2020 – CONVÊNIO 1205/2011 –
PARÓQUÍA DE NOSSA SENHORA DE NAZARĒ
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as
contas do Convênio nº 1205/2011, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Paróquia de Nossa Senhora de Nazarê, inscrita sob CNPJ
20.470-928/0001-47, foram analisadas e constatamos a ausência de
documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse
sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encamilhada a esta Secretaria no prazo
de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejarã a essa Entidade às penalidades
previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas
cabíveis."

cabíveis."
Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prossecuimento ao feito.

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 038/2020 – CONVÊNIO 120/2011 –
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE REABILITAÇÃO – AMR
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que
as contas do Convênio nº 120/2011, firmado entre o Estado de Minas
Gerais e a Associação Mineira de Reabilitação – AMR, inscrita sob
CNPJ 17,221.615/0001-40, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas,
nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria
no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às pena-lidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demas legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidac espísajes."

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edificio Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prossequimento ao feito

seguimento ao feito.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

